

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Idade - Adesão	Período de idade que a Administradora estabelece para adesão de cota	A validação é realizada no momento da adesão	Idade superior a 18 anos e inferior a 77 anos, 11 meses e 29 dias	–
Boleto de proposta (venda)	Boleto proveniente a adesão do contrato ao Consórcio	Após assinatura digital da proposta de adesão.	Boleto emitido pela concessionária	2 dias úteis após a digitação da venda
Boleto avulso	Boletos referentes a 2ª via parcela, taxas, diferença, quitação e antecipação de parcelas.	Livre demanda	Boletos poderão ser emitidos através do portal do consorciado, rede de concessionárias Toyota e central de relacionamento	2 dias úteis da emissão do boleto
Boleto mensal	Boleto proveniente a parcela do mês (previsto a inclusão na parcela mensal, adicionar valores relacionados a diferença de parcela e/ou tarifas pendentes)	Enviado 15 dias de antecedência do vencimento.	Boletos são encaminhados ao e-mail cadastrado	Dia 10 ou 20 (conforme vencimento contratado) de cada mês. Quando a data cair em um final de semana ou feriado, considerar o próximo dia útil.
Data de assembleia	Evento realizado mensalmente para apuração da contemplação dos consorciados por grupo	A assembleia mensal do vencimento 10 será realizada no dia 15	Para participar da assembleia, é obrigatório manter a cota regularizada com as parcelas pagas em dia e dentro do vencimento do grupo. O resultado da assembleia é disponibilizado no Portal de Atendimento e informado ao consorciado através do Concierge	Quando a data cair em um final de semana ou feriado, considerar o próximo dia útil
		A assembleia mensal do vencimento 20 será realizada no dia 25		
Cancelamento da contemplação por sorteio	O consorciado ativo concorrerá ao sorteio nas assembleias mensais do grupo contratado	A solicitação do consorciado deverá ser realizada dentro do mês vigente da contemplação	A contemplação por sorteio poderá ser cancelada com prévia anuência da ADMINISTRADORA, desde que não resulte em prejuízo ao GRUPO, mediante solicitação do CONSORCIADO. A solicitação deverá ser feita através dos canais de relacionamento	–

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Boleto de lance	Boleto gerado para cotas que tenham sido contempladas na apuração da assembléia	Emitido na contemplação da cota	O boleto poderá ser emitido pelo consorciado através do Portal de Atendimento, solicitado a concessionária responsável pela venda da cota ou através da Central de Relacionamento	4 dias úteis da contemplação da cota
Análise de crédito (adesão)	Evento realizado para verificar a capacidade de pagamento do cliente, perante as obrigações financeiras do grupo e da Administradora	Realizado na adesão da cota	A análise de crédito das propostas ocorre de forma automática mediante ao preenchimento da proposta de adesão	O SLA para análise de crédito é de até 2 dias úteis após o cadastro da proposta
Análise de Crédito (Contemplação e Transferência)	Evento realizado para verificar a capacidade de pagamento do cliente perante as obrigações financeiras do grupo e da Administradora	Realizado na contemplação e em caso de transferência de cota	A análise de crédito da contemplação e ou transferência ocorre sob demanda mediante a apresentação dos documentos obrigatórios. Em casos onde o consorciado possua CNPJ vinculado ao CPF, este também fará parte da análise de crédito.	O SLA para análise de crédito é de até 3 dias úteis a contar do recebimento da documentação; A análise é válida por 30 dias.
Junção de cotas	Evento que permite ao consorciado em utilizar até 5 cotas contempladas para aquisição do bem	A junção poderá ser realizada a partir da contemplação de todas as cotas. As cotas deverão estar adimplentes e com análise de crédito aprovada	A solicitação deverá ser feita através dos formulários de Indicação do Bem e Contrato de Alienação, informando todas as cotas e o veículo que fará parte do processo de garantia	O SLA para análise de crédito do processo de junção é de até 3 dias úteis a contar do recebimento da documentação
Liberação do Crédito	Processo realizado para liberação do valor da carta de crédito	Inicia a partir do momento que o consorciado escolher o veículo a ser faturado e apresenta a documentação a Administradora. Todas as orientações para este processo, encontram-se no site oficial	As documentações deverão ser enviadas ao e-mail documentos@consorciotoyota.com.br. Se houver pendência ou irregularidade, a contagem do SLA iniciará novamente a partir da regularização	O SLA para liberação do crédito é até 3 dias úteis.
Transferência de cotas	Ato de transferência de direitos e obrigações do contrato de consórcio do cedente (quem esta cedendo a cota) ao cessionário (novo consorciado)	Negociação permitida apenas para grupos em andamento até 12 meses antes do encerramento do grupo	Negociação deve ser solicitada através do e-mail: documentos@consorciotoyota.com.br e está sujeito a análise se crédito do novo titular, haverá custos conforme Anexo I (Tabela de Valores), a negociação será concluída após pagamento da tarifa	A tarifa de transferência terá o vencimento de 2 dias após digitação da negociação

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Substituição de garantia	O consorciado poderá solicitar a substituição oferecendo outro veículo a ser alienado a Administradora	Poderá ser solicitado somente 1 vez no decorrer do plano, limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	O novo veículo apresentado deverá estar enquadrado nas regras de aceitação detalhadas no Regulamento e o processo deverá ser autorizado previamente pela ADMINISTRADORA, a qual terá a faculdade de aceitar ou não a substituição. A solicitação deverá ser feita via e-mail documentos@consorciotoyota.com.br	A tarifa de substituição terá o vencimento de 2 dias após aprovação do novo veículo
Alteração do Bem Objeto do Plano	Opção que cliente poderá utilizar para substituir o bem do plano, escolhendo o crédito mais apropriado para intenção de compra do veículo	Poderá ser realizado em até 3 vezes no decorrer do plano, para solicitar uma nova alteração será necessário que o cliente tenha pago no mínimo 12 parcelas subsequentes	O valor da carta de crédito poderá ser alterada até 50% do valor da carta atual. Negociação deverá ser solicitada através dos canais de atendimento. Os pedidos recebidos entre a data de vencimento e a data de assembleia somente serão acatados para a assembleia do mês seguinte	A troca do bem será realizada em até 3 dias úteis, após a recepção da solicitação do cliente limitado a data de vencimento do grupo
Cancelamento de Cota Inadimplente	Ação automática que a Administradora realiza para cotas não contempladas e contempladas sem bem entregue	Será considerado excluído cotas com atraso de 2 (duas) ou mais PRESTAÇÕES	O cancelamento poderá ocorrer a partir do primeiro dia útil após o vencimento da 2ª PRESTAÇÃO	-
Reativação	Permitir consorciados com cotas canceladas a reavitem e voltar a estar apto em participar das assembleias como cota ativa.	O consorciado com a cota cancelada, poderá solicitar a reativação até três vezes durante período do plano contratado, com o intervalo mínimo de seis parcelas pagas entre as solicitações. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo. Nos casos em que a cota estiver cancelada por inadimplência ou por solicitação do cliente, desde que a cota não esteja contemplada e quando houver cotas disponíveis no grupo contratado	O consorciado poderá solicitar a reativação através dos canais de atendimento até 5 dias antes da assembleia mensal, onde será negociado as parcelas que estão em aberto. O cliente terá a opção de efetuar o pagamento total em atraso ou obrigatoriamente efetuar o pagamento da parcela do mês vigente e diluir o restante no saldo devedor. Esta regularização deve ocorrer até o vencimento do grupo para estar apto a participar da próxima assembleia vigente	A efetivação da reativação da cota somente será realizada após o pagamento da(s) parcela(s) em atraso negociadas.
Diluição do saldo devedor em atraso (consorciados excluídos)	Opção que a Administradora disponibilizará para os clientes não contemplados, renegociarem as parcelas em atraso	Poderá ser solicitado em até 3 vezes no decorrer do plano e deverá ter pago mínimo 6 parcelas subsequentes para solicitar novamente. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	Consorciado poderá solicitar a negociação através dos canais de atendimento, onde será recalculado o saldo devedor e a cota terá um novo valor de parcela	A efetivação da negociação é realizada após o pagamento do boleto que terá como vencimento 2 dias após a digitação da negociação

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Renegociação de parcelas em atraso (consorciados ativos)	Opção que a Administradora disponibilizará para os clientes ativos sem bem entregue, renegociarem as parcelas em atraso	Poderá ser solicitado uma única vez no decorrer do plano, desde que o consorciado efetue o pagamento da parcela do mês vigente a solicitação dentro do vencimento do grupo e o valor referente a multa e juros do valor em atraso. Limitado até 12 meses antes do encerramento do grupo	Consorciado poderá solicitar a negociação através dos canais de atendimento, onde o saldo devedor será recalculado e cota terá um novo valor de parcela.	A efetivação da negociação é realizada após o pagamento do boleto que terá como vencimento 2 dias após a digitação da negociação
Utilização do crédito	Opção que a Administradora poderá disponibilizar aos contemplados sem bem entregue, para quitação das parcelas em atraso	Poderá ser realizado para cotas com saldo devedor pago acima de 70%	Consorciado poderá solicitar através dos canais de atendimento ou ainda a ADMINISTRADORA poderá exercer o débito de acordo com o critério de interesses do GRUPO	-
Aceitação de veículos usados	O consorciado poderá adquirir automóveis usados com até 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação.	A contagem é feita a partir do ano vigente. Exemplo: ano vigente 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 Dessa forma, no ano vigente de 2023 a aceitação será de veículos a partir de 2014	O processo de faturamento ocorre após a contemplação da cota. O consorciado deverá solicitar através da caixa de e-mail: documentos@consorciotoyota.com.br e apresentar os documentos obrigatórios mencionados no Kit de Faturamento (disponível em nosso site)	Veículos a partir de 10 anos não serão aceitos
Seguro Perda de Renda	Seguro opcional que a Administradora disponibiliza aos consorciados	Em decorrência de perda de renda por desemprego involuntário, o consorciado que fizer a adesão do seguro vida, poderá solicitar a cobertura de até 04 PRESTAÇÕES de até R\$ 2.500,00 por cota. Cotas com parcelas superiores ao valor estimado pela Seguradora, será amortizado proporcionalmente e o saldo restante deverá ser pago pelo consorciado	A liberação do seguro perda de renda estará condicionada a análise pela Seguradora, as regras estabelecidas e Condições Gerais estão disponíveis no site www.consorciotoyota.com.br Para solicitar a abertura do sinistro e análise da disponibilização do seguro, o consorciado deverá entrar em contato com os canais de atendimento do Consórcio Toyota.	-

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Rendimento financeiro	De acordo com a Circular 3.432/2009 do Bacen, os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela ADMINISTRADORA são aplicados em Fundo de Investimento	Diário	A rentabilidade da carta de crédito refere-se à fração da soma dos valores pagos de todos os grupos, aplicada na modalidade de Fundo de Investimento com baixo risco e portanto tendo como referência de rentabilidade o índice CDI	-
Limite de Adesão de Cotas	A quantidade máxima de cotas de um mesmo CONSORCIADO será de até 10 (dez), sendo passível análise da ADMINISTRADORA para superar essa quantidade em casos específicos a seu critério, limitando a 10% (dez por cento) em relação ao número de cotas ativas do respectivo grupo, na data da venda da cota.	A cada momento da contratação de cotas.	A Administradora irá checar a quantidade de cotas que o consorciado possui e limitar ao número máximo de cotas de consórcio por consorciado (será calculado considerando de forma cumulativa as aquisições de cotas pelo cônjuge ou companheiro).	-
Escolha do Fornecedor	O consorciado poderá adquirir o bem em qualquer concessionária da rede Toyota, ou em qualquer outro fornecedor/vendedor que melhor lhe convier.	Após a contemplação da cota, aprovação do crédito e de acordo com as regras de aceitação do veículo descritas nesse regulamento.	O Consorciado deverá encaminhar as documentações e formulários seguindo as orientações publicadas no menu FATUTAMENTO no site do Consórcio Toyota	-
Emplacamento e Documentação do Veículo	Trata-se de colocar placas com combinação alfanumérica única e identificável em um veículo Emissão da documentação do carro (CRLV, CRV e ATPV)	O consorciado conseguirá emplacar e emitir documentos do veículo adquirido através do Consórcio, mediante a inclusão de gravame e registro de contrato (exceto: cotas quitadas)	Antes da liberação do pagamento do crédito ao fornecedor, a ADMINISTRADORA realizará a inclusão de gravame para o estado (UF) de residência comprovada do consorciado e o registro de contrato, mediante aos pagamentos das respectivas taxas que será cobrada ao consorciado conforme tabela de valores e tabelas de gravame e registro de contrato (anexos II e III)	Inclusão de gravame e registro de contrato são realizados no mesmo dia da liberação do crédito ao fornecedor. Consorciado precisará realizar o pagamento das taxas dentro do vencimento estabelecido

REGRA	DESCRIÇÃO	QUANDO	COMO	VENCIMENTO
Plano Especial Funcionário	Trata-se do plano de vendas criado especificamente para funcionários e ou fornecedores autorizados da Administradora	A aquisição do Plano Funcionário pode ser feito a qualquer momento mediante a comprovação de vínculo empregatício.	O funcionário/fornecedor deverá encaminhar um e-mail para taxa.especial@consorciotoyota.com.br solicitando a contratação.	-
Plano Especial Consórcio Agro Toyota	Trata-se do plano de vendas criado especificamente para comercialização de cotas de Consórcio para Produtor Rural com Taxa Especial Reduzida. Concessão de Cashback conforme regra e plano: 1% mensal, 1,5% trimestral e 2% semestral.	A validação será feita após a alocação da cota.	Após a aquisição do Plano Consórcio Agro Toyota (alocação) a Administradora fará as validações para a comprovação do cliente ser um Produtor Rural (consulta I.E ou comprovante de vacina do gado). Em caso de não comprovação: a cota poderá ser cancelada com a restituição dos valores pagos ou ajuste da taxa de administração para planos normais.	Dia 10 ou 20 (conforme vencimento contratado), trimestre ou semestre. Quando a datas em finais de semana ou feriado, considerar a próxima data útil.
Plano Especial Porta Luvas	Trata-se do plano de vendas criado especificamente para comercialização de cotas para clientes que já tenham adquirido outros produtos do BTB (CDC/Seguro)	A aquisição do plano Porta Luvas será feito mediante a comprovação da aquisição de produtos do BTB	O representante comercial deverá encaminhar um e-mail para taxa.especial@consorciotoyota.com.br solicitando o credenciamento do CPF/CNPJ do cliente.	-
Tipo de Venda Especial PcD	Trata-se do tipo de vendas criado especificamente para comercialização de cotas para Pessoas com Deficiência	A validação (apresentação "certificado da pessoa com deficiência) será exigido apenas no momento da contemplação da cota	Na situação em que a pessoa com deficiência for menor de idade, a cota deverá ser adquirida em nome do pai/mãe ou representante legal e ficará nesta condição até a sua contemplação.	-

Os serviços foram estabelecidos pela Toyota Administradora de Consórcio do Brasil Ltda., em concordância com o Regulamento registrado sob nº 9.099.102, Lei 11.795 (Seção II - Art.5º § 3º) e Circular 3.432 BACEN.